

EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2025

AO PROJETO DE LEI N. 002/2025 (AUTOR: VEREADORES)

APROVADO
EM: 13/01/2025
Presidente CMGA

*Altera dispositivos do Projeto de Lei n.
002/2025, na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Projeto de Lei n. 002/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A GITQ será concedida com base nos critérios objetivamente mensuráveis de desempenho funcional, assiduidade, relacionamento interpessoal, qualidade do atendimento ao usuário, conforme avaliação periódica regulamentada em Decreto.” (NR)

Art. 2º Esta emenda será consolidada ao texto do Projeto de Lei n. 002/2025, tão logo seja aprovada pelo Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**


Francisco Magno Martins de Brito
Presidente


Francisco Esau Monteiro de Carvalho
Vice-Presidente


José Flavismar Menezes de Freitas
1º Secretário


Antônio Pereira Silva
2º Secretário